

Vitória (ES), Terça-feira, 29 de Setembro de 2015.

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº. 1474 - S, de 24 de  
setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta dos Processos nº. **66643210**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do estabelecido no Art. 231, Inciso I e Art. 232 da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor do servidor **VAGNER SILVA FERREIRA**, pelo descumprimento ao que dispõe o artigo 220, inciso III, V da LCE 046/94.

**Art. 2º** - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação**, para interpor os recursos previstos em Lei.

**Art. 3º** - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 24 de setembro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 184405**

**PORTARIA Nº. 1473 - S, de 24 de  
setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta dos Processos nº. **63528509**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do estabelecido no Art. 231, Inciso I e Art. 232 da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da servidora **SELMA ROSA DE SOUZA**, pelo descumprimento ao que dispõe o artigo 220, inciso V e VI da LCE 046/94.

**Art. 2º** - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação**, para interpor os recursos previstos em Lei.

**Art. 3º** - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 24 de setembro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 184407**

**PORTARIA Nº. 1476 - S, de 25  
de setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta dos Processos nº. **68064381**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do estabelecido no Art. 231, Inciso I e Art. 232 da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor do servidor **RICARDO REBLIN**, pelo descumprimento ao que dispõe o artigo 220, inciso III, V e VI da LCE 046/94.

**Art. 2º** - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação**, para interpor os recursos previstos em Lei.

**Art. 3º** - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 184408**

**PORTARIA Nº. 1475 - S, de 25  
de setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta dos Processos nº. **67830110**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do estabelecido no Art. 231, Inciso I e Art. 232 da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor do servidor **JOSÉ MARIA ARNONI FRAGA**, pelo descumprimento ao que dispõe o artigo 220, inciso V da LCE 046/94.

**Art. 2º** - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação**, para interpor os recursos previstos em Lei.

**Art. 3º** - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 184410**

**PORTARIA Nº. 1472 - S, de 24  
de setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta dos Processos nº. **66214610**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do estabelecido no Art. 231, Inciso I e Art. 232 da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor do servidor **DOUGLAS SCOTÁ**, pelo descumprimento ao que dispõe o artigo 220, inciso V da LCE 046/94.

**Art. 2º** - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação**, para interpor os recursos previstos em Lei.

**Art. 3º** - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 24 de setembro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 184412**

**PORTARIA Nº. 1.481-S, de 25 de  
setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 70893683,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Elogiar os servidores abaixo relacionados, por terem desempenhado com presteza e dedicação os trabalhos atribuídos por força da Portaria nº 952-S,

**PORTARIA nº 1.482-S, de 25 de setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do processo nº. **57240752**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Especial, objetivando finalização das minutas de termo de referência, editais de licitação modalidade Pregão Eletrônico, e contratos de prestação dos serviços de nutrição e alimentação, que estão sendo padronizados por esta Secretaria de Estado da Justiça:

SETOR	NOME
Assessoria Técnica - AST	Magnus Antônio Nascimento Coli
Gerência de Gestão Administrativa - GGAD	Daniela Batista Guasti
Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária - GEFAP	Charles Dias de Almeida

alterada pelas Portarias nº 961-S e nº 972-S, que os designou para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial do Contrato nº 007/2013:

I - Rômulo Vitor Ferreira Praxedes;  
II - Flávia Miranda Pinheiro Ronconi;  
III - Rodrigo Mariani;  
IV - Rafael Três Torres.

**Art. 2º** Determinar o registro das referências elogiosas nas respectivas fichas funcionais dos servidores acima mencionados.

Vitória, 25 de setembro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 184431**

**Portaria nº 1.483-S, de 28 de  
setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o art. 46, alínea "h", da Lei 3.043/1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar aos Subsecretários de Estado da Justiça de Controle e Suporte, para Assuntos Administrativos e para Assuntos do Sistema Penal, a atribuição para designação de gestoras e fiscais de contratos, atas de registro de preços, convênios e instrumentos congêneres, que deverá ser realizada de acordo com as respectivas áreas de atuação.

**Art. 2º** A área de atuação de cada Subsecretário de Estado deverá observar o disposto nas Portarias nº 414-S, 415-S, 416-S, 1096-S e 1097-S.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de setembro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 184433**

Gerência de Saúde do Sistema Penal - GSSP	Luciana Vaneli Gama
Diretoria de Inspeção e Controle de Unidades Prisionais - DICUP	Wagner Fischer Sarmento
1ª Equipe de Pregão	Regina Célia Mendonça Magalhães
Diretor da Penitenciária Estadual de Vila Velha V - PEVV V	Tiago Deppmann Albuquerque

**Art. 2º** A nomeação da comissão descrita no art. 1º desta Portaria objetiva atender com celeridade a todas as contratações com este objeto, realizadas pela SEJUS para o funcionamento adequado das Unidades Prisionais, utilizando-se para tanto as Minutas Padrão.

**Art. 3º** Competirá à referida Comissão a conclusão e validação das minutas de termo de referência, edital e contrato administrativo de prestação de serviço de nutrição e alimentação, que serão posteriormente submetidas à apreciação da Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de padronização.

**Art. 4º** Os servidores acima indicados ficam designados em observância à respectiva área de atuação no procedimento de padronização, sem os quais o serviço de finalização dos documentos ficará comprometido.

**Art. 5º** Quando da finalização dos trabalhos a que se refere o art. 3º desta Portaria, os resultados gerados deverão ser assinados conjuntamente pela equipe de servidores indicados no art. 1º.

**Art. 6º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2015.

**EUGENIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 184576**

**PORTARIA n.º 1418-S, de 15 de setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do procedimento de n.º **71459090**.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar, com fundamento nos artigos 247 da Lei Complementar n.º 46/94, a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidade de servidor(es) desta SEJUS, sobre despesas no exercício de 2014 com Bolsa Formação em favor do candidato Diogo Saulo de Lacerda, sem o correspondente empenho e pagamento no exercício financeiro correspondente, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 69665796.

Art. 2º - Deliberar que a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos e estáveis Kenia Bosser Fazole (Presidente), nº funcional 3178544, Claudiany da Cunha Mariani, nº funcional 3176002 (Membro) e Jefferson dos Santos Ferreira, nº funcional 3174948 (Membro), a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta SEJUS bem como aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Corregedoria/SEJUS autorizada a adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta.

Publique-se.  
Vitória/ES, 15 de setembro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**

**Secretário de Estado da Justiça**  
**Protocolo 184661**

**OS/SEJUS/GGP/Nº 013/015**

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**PROGRAMA JOVENS VALORES**

**ÓRGÃO CONCEDENTE:**  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Estagiário: MICHELE DOS SANTOS MOREIRA	Vigência: 21/09/2015 à 19/09/2017
Estagiário: RANIELY COELHO DA SILVA	Vigência: 21/09/2015 à 19/09/2017
Estagiário: HADASSA LOHAYNNE GONCALVES ALVES	Vigência: 21/09/2015 à 19/09/2017
Estagiário: JULIANO ALVES BABISQUI	Vigência: 21/09/2015 à 30/06/2017

Estagiário: FABIO RODRIGUES DA SILVA	Vigência: 25/09/2015 à 23/09/2017
---	---

**VALOR DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo a título de Bolsa de Complementação Educacional.

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Vitória, 25 de setembro de 2015.

**EUGENIO COUTINHO RICAS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 184419**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2013.**

**CONVENENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** MOVERAMA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 053/2013, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 16/11/2015.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO Nº 62421131**

Vitória, 18 de Agosto de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
**Secretário de Estado da Justiça**  
**Protocolo 184612**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2011.**

**CONVENENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** INDÚSTRIA DE MÓVEIS PEROBA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 087/2011, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26/10/2015.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO Nº 55109837**

Vitória, 10 de Setembro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
**Secretário de Estado da Justiça**  
**Protocolo 184615**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/2011.**

**CONVENENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO (MARTIN ZUCOLOTO).

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 082/2011, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30/09/2015.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO Nº 54657105**

Vitória, 25 de Setembro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
**Secretário de Estado da Justiça**  
**Protocolo 184616**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 059/2015.**

**CONVENENTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** COBRA ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de auxiliar de obras.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**FISCAL:** Karina de Oliveira Amaral.

**SUPLENTE:** Elizabeth Dias Reblin.

**PROCESSO Nº 71569634**

Vitória/ES 25 de Setembro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
**Secretário de Estado da Justiça**  
**Protocolo 184619**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria Nº 1434-S, de 22 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial de 25/09/2015;

**ONDE SE LÊ:**

...Processo nº 7014993...

**LEIA-SE:**

...Processo nº 70149933...

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
**Secretário de Estado da Justiça**  
**Protocolo 184421**